

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 1488/82

INTERESSADO : MAURA CRISTINA MENICHETTI

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS- REVISÃO DO PARECER CEE
Nº 1376/82

RELATOR : CONSº FRANCISCO APARECIDO CORDÃO

PARECER CEE : 1601 /82 - CESG - APROVADO EM 13/10/82.

1. HISTÓRICO:

1.1 MAURA CRISTINA MENICHETTI, filha de Pier Giorgio Menichetti e Eva Menichetti, nascida em Milão-Itália, aos 07 de outubro de 1963, tendo realizado seus estudos em escola estrangeira sediada no Brasil, requereu deste Conselho a declaração de equivalência dos mesmos aos do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

1.2 Em 02/09/82 foi aprovado por este Conselho o Parecer CEE nº 1376/82, deste relator, com a seguinte conclusão: "os estudos realizados por Maura Cristina Menichetti, na Escola "Britânica" de São Paulo, são considerados equivalentes aos de conclusão da 8ª série de ensino de 1º grau, para fins de prosseguimento de estudos".

1.3 Este Relator foi procurado, dia 29/09/82, neste Conselho, por Maura Cristina Menichetti, a qual solicitou verbalmente uma revisão do referido Parecer, no sentido de se considerar a totalidade de seus estudos realizados.

1.4 No Parecer CEE Nº 1376/82 foram considerados apenas os seus estudos realizados na Escola "Britânica" de São Paulo- (St. Paul's School), desde a classe Kindergarten até Form III, o que lhe valeu a equivalência à conclusão da 8ª série do ensino de 1º Grau.

1.5 Efetivamente, entretanto, a interessada já comprovava que ,além do estudo reconhecido, cursara também, com aproveitamento, na Escola "Maria Imaculada", no curso denominado "High School", as séries 10ª, 11ª, 12ª, ao final do qual recebera o competente "diploma".

2. APRECIÇÃO:

2.1 Trata-se de revisão do Parecer CEE nº 1376/82, procedida pelo próprio relator, acolhendo solicitação verbal da interessada.